



PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79
NIRE 29.300.030.155

COMPANHIA ABERTA

RELATÓRIO RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA NÃO ESTATUTÁRIO

I. INTRODUÇÃO

O Comitê de Auditoria não estatutário da Paranapanema S.A. – em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “Paranapanema”), instituído pelo Conselho de Administração em 14 de julho de 2010, tem o objetivo de assessorar o Conselho de Administração em questões estratégicas, com foco em gestão e controle, qualidade e integridade dos relatórios financeiros, nos controles internos, no gerenciamento de riscos e *compliance*, acompanhamento das atividades dos auditores internos e independentes, e incentiva continuamente a adoção das melhores práticas de Governança Corporativa.

Atualmente sua composição conta com 3 (três) membros integrantes do Conselho de Administração, sendo 1 (um) designado como coordenador.

O Gerente de Auditoria Interna, de Controles Internos, Riscos e *Compliance*, assim como o Diretor Jurídico da Companhia, participam do Comitê de Auditoria na qualidade de convidados.

As principais competências e atribuições do Comitê de Auditoria, desempenhadas pelos seus membros, são as descritas a seguir e estão detalhadas em seu Regimento Interno, não obstante o de outras funções e análise de temas específicos quando solicitado pelo Conselho de Administração:

- (i) Supervisão da qualidade e integridade dos relatórios financeiros da Companhia.
- (ii) Exame da aderência da Companhia às normas legais, estatutárias e regulatórias.
- (iii) Exame da adequação dos processos relativos à gestão de riscos e controles internos.
- (iv) Supervisão das atividades dos auditores independentes das demonstrações financeiras e dos auditores internos.

O Regimento Interno do Comitê de Auditoria foi aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2014, e sua última revisão foi realizada em 22 de fevereiro de 2024.

II. REUNIÕES, ATIVIDADES E RECOMENDAÇÕES DO COMITÊ DE AUDITORIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025

O Comitê de Auditoria realiza reuniões ordinárias, no mínimo, uma vez a cada trimestre, e sempre que necessário, mediante a convocação prévia pelo seu coordenador ou do Conselho de Administração.

No ano exercício social de 2025, foram realizadas 09 (nove) reuniões ordinárias, com o principal escopo de:

- (i) Analisar a proposta do plano anual de trabalho da área de Auditoria Interna;
- (ii) Acompanhar o andamento dos trabalhos da área de Auditoria Interna, conforme cronograma previsto no plano anual aprovado pelo Conselho de Administração;
- (iii) Acompanhar as atividades das áreas de Controles Internos, Riscos e *Compliance*;
- (iv) Examinar os planos de trabalho e de auditoria, gestão de riscos e não conformidades, assim como o monitoramento e indicadores gerais, das áreas que atuam como 2ª Linha de Defesa em Governança Corporativa, quais sejam:
 - (a) Sistema de Gestão Integrada em Qualidade
 - (b) Saúde, Segurança e Meio Ambiente
 - (c) Segurança da Informação
 - (d) Segurança Patrimonial
- (v) Analisar as denúncias e respectivos processos de investigação e tratamento, recebidas no canal de denúncias da Companhia, denominado “Linha Ética”;
- (vi) Analisar, recomendar e emitir parecer, conforme o caso, sobre as informações financeiras periódicas trimestrais e anuais da Companhia;
- (vii) Analisar, trimestralmente, as contingências da Companhia;
- (viii) Analisar o plano de trabalho dos auditores independentes das demonstrações financeiras do exercício social de 2025;
- (ix) Examinar a Carta de Controles Internos, emitida pelos auditores independentes nas demonstrações financeiras do exercício social de 2024;
- (x) Avaliar o Formulário de Referência e Informe de Governança Corporativa referentes ao exercício de 2025;
- (xi) Acompanhar os processos adotados pela Companhia em relação ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, em especial as atividades da Comissão de Proteção de Dados;
- (xii) Acompanhar o Plano de Recuperação Judicial;

(xiii) Avaliar a implementação e revisão de normativos internos da Companhia.

O coordenador do Comitê de Auditoria reporta mensalmente nas reuniões do Conselho de Administração, os principais temas analisados e discutidos.

Nas matérias de ordem deliberativas das reuniões do Conselho de Administração, que são objeto de exame prévio do Comitê de Auditoria, há o reporte do posicionamento e discussões havidas no âmbito do comitê, assim como a sua recomendação ao Conselho de Administração.

Ao longo do exercício social de 2025, o Comitê de Auditoria examinou as seguintes matérias, recomendando o seu respectivo posicionamento ao Conselho de Administração:

- (i) Aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Aprovação das Informações Financeiras Trimestrais relativas ao ano de 2025;
- (iii) Aprovação do Plano da Auditoria Interna para o ano de 2025;
- (iv) Manifestação favorável ao Formulário de Referência e Informe de Governança Corporativa 2025;
- (v) Aprovação dos resultados da atualização da Análise Geral de Riscos para o ano de 2025;
- (vi) Aprovação do Calendário de Eventos Corporativos de 2026.

O Comitê de Auditoria emite, adicionalmente, relatório trimestral ao Conselho de Administração, cujo reporte é realizado em pauta específica para acompanhamento das atividades e endereçamento das recomendações gerais do comitê.

III. PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA NÃO ESTATUTÁRIO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Comitê de Auditoria da Companhia, no exercício de suas atividades de revisão, monitoramento e avaliação dos controles internos e relatórios financeiros, em especial as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 e o acompanhamento dos trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras da KPMG Auditores Independentes e da auditoria interna, considerando o disposto no artigo 10º, parágrafo único, inciso III, da Resolução CVM nº 81/2022, emite o seguinte parecer:

Considerando os trabalhos conduzidos pelo Comitê de Auditoria para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as reuniões realizadas com a presença de diversos membros da Diretoria Executiva, auditoria interna e auditores independentes, consubstanciado no exame de documentos e nas respectivas atas, os quais ficam arquivados na sede da Companhia, além da análise das informações divulgadas ao Conselho de Administração e aos acionistas, bem como



no exame do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, suportado pelo relatório da KPMG Auditores Independentes, emitido sem ressalvas, não tendo constado nenhuma ocorrência capaz de comprometer a qualidade e integridade das informações a serem divulgadas, o Comitê de Auditoria recomenda ao Conselho de Administração a aprovação e divulgação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2025.

Santo André (SP), 30 de março de 2026.

Rafael de Oliveira Moraes
Conselheiro de Administração
Coordenador do Comitê de Auditoria

Marcelo Munhoz Auricchio
Conselheiro de Administração
Membro do Comitê de Auditoria

Ricardo Vieira Coutinho
Conselheiro de Administração
Membro do Comitê de Auditoria